

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 824/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 824/2026-GPML DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE LÁBREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA-AM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e demais legislações aplicáveis.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do vencimento dos profissionais do magistério público da educação básica ao piso salarial nacional, conforme reajuste de 5,4%, estabelecido pelo Governo Federal para o **exercício de 2026**;

CONSIDERANDO o compromisso desta gestão com a valorização dos profissionais da educação e a melhoria da qualidade do ensino público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica reajustado o piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Lábrea, a partir de 1º de janeiro de 2026, em conformidade com o percentual de reajuste definido pelo Ministério da Educação para o ano de 2026, fixando os valores de **R\$ 2.565,31** (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos, **para o Magistério e de R\$ 2.950,11** (dois mil novecentos e cinquenta reais e onze centavos, **para o graduado**, com carga horaria de **20 horas semanais**.

Art. 2º Fica reajustado o piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Lábrea, a partir de 1º de janeiro de 2026, em conformidade com o percentual de reajuste definido pelo Ministério da Educação para o ano de 2026, fixando os valores de **R\$ 4.867,77** (quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos) **para R\$ 5.130,63**, (cinco mil cento e trinta reais e sessenta e três centavos) com carga horaria de **40 horas semanais**, conforme legislação vigente e plano de carreira do magistério municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de 26 de janeiro de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:DF2E28E7

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios
do Estado do Amazonas no dia 28/01/2026. Edição 4033
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aam/>

CARREIRA		CLASSE									
CARGO	NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROFESSOR 20h	I - MAG	2.565,31	2.642,26	2.721,52	2.803,16	2.887,25	2.973,86	3.063,07	3.154,96	3.249,60	3.347,08
	II - LPL	2.950,11	3.038,61	3.129,76	3.223,65	3.320,35	3.419,96	3.522,55	3.628,22	3.737,06	3.849,17
	III - ESP	3.540,13	3.646,33	3.755,71	3.868,38	3.984,43	4.103,96	4.227,07	4.353,88	4.484,49	4.619,02
	IV - MSC	5.664,20	5.834,12	6.009,14	6.189,41	6.375,09	6.566,34	6.763,33	6.966,22	7.175,20	7.390,45
	V - DTR	9.725,57	10.017,33	10.317,84	10.627,37	10.946,19	11.274,57	11.612,80	11.961,18	12.320,01	12.689,61